



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA SUBSTITUTIVA/MODIFICATIVA Nº 001 AO
PROJETO LEI Nº 510/2024.**

O vereador ao final assinado vem apresentar a seguinte Emenda Substitutiva/Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei Nº 510/2024, de autoria do Executivo Municipal que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA SUBSTITUTIVA/MODIFICATIVA Nº 002

Fica alterado/substituído o texto encontrado no inciso IV do artigo 2º do Projeto de Lei Nº 510/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

IV – Fica vedada ao outorgado da concessão a realização de qualquer edificação ou benfeitoria, sejam elas de quaisquer naturezas, salvo a construção de muro para cercamento da área objeto da concessão de uso, desde que edificado na mesma altura do muro existente nos fundos da área, ressalvando que toda e qualquer edificação ou benfeitoria, útil ou necessária, ao final da concessão de uso será incorporada ao patrimônio do Município, sendo defeso ao outorgado da concessão pleitear retenção do bem público ou indenização financeira”

Sala de Sessões da Câmara, 20 de dezembro de 2024.

ALEX EVANGELISTA COELHO

Vereador

JOSÉ CARLOS COTTA

Vereador